ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 858/90

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - É o executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro ao CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Novo Hamburgo, para despesas do Instituto Médico Legal Regional (IML) no valor de Cr$ 56.966,14 em 8 (oito) parcelas mensais, a partir da aprovação desta Lei.

Art.2º - Servirá de recursos para cobertura do auxílio de que trata o artigo 1º a seguinte rubrica orçamentária:

0700 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0702 - Departamento de Ação Social

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.3 - Contribuições Correntes c/80.....Cr$ 56.966,14

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de abril de 1990.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA E.WEBER
ASSESSORA JURÍDICA